

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS – DECLARADOS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Para Municípios

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE

Elaboração: Elisa Helena Grub

23/01/2023

Doação de Bens Inservíveis

Os bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários deverão ser doados conforme as orientações a seguir:

Doação de Bens Inservíveis - **Vedações**

Lei nº 9.504/1997 - Art. 73, § 10:

“No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa”.

Ressaltamos que, devido à vedação de se realizar a distribuição gratuita de bens, os processos devem ser realizados e concluídos em anos não eleitorais (anos ímpares).

Doação de Bens Inservíveis - **Legislação**

Lei 20.790/2021 (Revoga Lei 5.406/1966)

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a doar ou ceder gratuitamente o uso de bens móveis que sejam considerados inservíveis ou desnecessários ao serviço público estadual, aos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, Estados ou Municípios, às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e aos serviços sociais autônomos criados e mantidos pelo Estado do Paraná. (grifo nosso)

Decreto 4.336 - 25 de fevereiro de 2009

Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, poderão ser doados, para fins de interesse social, a órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como as entidades sem fins lucrativos, por ato do Secretário de Estado ou do Dirigente da Entidade da Administração Indireta a que estiverem patrimoniados. (Redação dada pelo Decreto 8561 de 20/12/2017) (grifo nosso)

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

Resolução PGE 060 - 28 de fevereiro de 2019

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, nos artigos 44, inciso VI, e 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar alteração de listas de minutas padronizadas de Termos de Doação de **Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários para Municípios** e respectivas Listas de Verificação, Minutas estas qualificadas na categoria “Contratos”, “Editais e Instrumentos **COM** Objeto Definido”.

Informamos que após 31/03/2023 (Prazo de vigência da Lei 15608/2007) a PGE apresentará novos modelos de Minutas Padronizadas para a Doação de Bens Inservíveis por meio de Chamamento Público. Os processos iniciados antes desta data precisam estar na fase posterior à Publicação da Dispensa de Licitação para não sofrer alterações.

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

Para obter os arquivos referentes à Minuta Padronizada de Termos de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários para Municípios, acessar:

<https://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas>

https://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PIÁ Paraná Inteligência Artificial
Do que você precisa hoje?

Início Institucional ▾ Coordenadorias ▾ Proc. Especializadas ▾ Proc. Regionais ▾ Administrativo ▾ Dívida Ativa ▾ Serviços ▾ Transparência ▾ Restrito ▾

▼ Contratos

NÚMERO	CATEGORIA	OBJETO	DATA DIÁRIO OFICIAL	CONTEÚDO
1.	Editais e instrumentos COM objeto definido	Termo de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para municípios.	24/11/2017 Resolução nº 375/2017-PGE (Revisão da Minuta aprovada pela Resolução nº 60/2019)	Minuta do termo e lista de verificação.pdf Minuta do termo.doc Lista de verificação.doc

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

Para órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Resolução PGE 037 - 29 de Janeiro de 2019

1. Nas hipóteses de licitação dispensada para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para fins e uso de interesse social (art. 8º, inc. II, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 15.608/2007), **não é necessário parecer jurídico, desde que haja minuta padronizada de edital de chamamento público, contendo como anexo o termo de doação, e que seja observada a respectiva lista de verificação.** (grifo nosso)

2. Compete ao Administrador adotar as minutas de edital de chamamento público e de termo de doação, aprovados pela Procuradora-Geral do Estado através da Resolução 036/2019-PGE, realizando o correto preenchimento, bem como instruir adequadamente o protocolado com os documentos exigidos na lista de verificação respectiva e no próprio edital de chamamento público, com vistas ao cumprimento dos requisitos legais correspondentes.

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

1.ª Etapa: Procedimentos Iniciais

Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade

1. Designação de servidores para compor Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade, pelo Titular da Pasta, mediante Resolução:

Decreto 4.336 - 25 de fevereiro de 2009

A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada por uma comissão constituída por:

*·Três membros, designados pelo titular da Pasta, quando se tratar de doação de implementos de **terraplenagem, agrícola ou industrial, bem como de material classificado como permanente e de demolição.***

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

1.ª Etapa: Procedimentos Iniciais

Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade

2. Publicação da Resolução de designação da Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade no Diário Oficial.



Modelo

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 09/2021

Designa a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo §2º, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745 de 30 de outubro de 2013, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná que poderão ser doados para fins de interesse social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários da Controladoria-Geral do Estado:

I. [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED],
8, como Presidente;

II. [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], como
Membro;

III. [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED],
como Membro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

[REDACTED]
Controlador-Geral do Estado

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

1.ª Etapa: Procedimentos Iniciais

Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade

3. Cadastrar a Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Organograma

Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade	
Nº da Portaria Se não for informado será o do superior	Data da Portaria Se não for informado será o do superior
	-
Nº da Edição do DIOE Se não for informado será o do superior	Data da Publicação no DIOE Se não for informado será o do superior
	-
Nome do Presidente da Comissão Se não for informado será o do superior	RG
Nome do Membro	RG
Nome do Membro	RG

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

1.ª Etapa: Procedimentos Iniciais

4. Realizar avaliação dos bens a serem doados (**obrigatoriamente para os bens incorporados até 31/12/2018 e que ainda não passaram pelo processo de avaliação**). (ANEXO III)

Obs.: Os bens incorporados a partir de 01/01/2019 já participam automaticamente do processo de depreciação. Para estes, a avaliação deverá ser feita **apenas sob demanda da Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade**.

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

1.ª Etapa: Procedimentos Iniciais

5. Declarar a Inservibilidade/Desnecessidade dos bens a serem doados, registrando o procedimento no Sistema GPM. (ANEXO IV)

Declaração Pesquisar

Inservibilidade/Desnecessidade

Tipo Declaração: INSERVIBILIDADE_DESNECESSIDADE

Órgão/Entidade/Unidade (sigla):

Código Declaração:

Plaqueta:

Número Protocolo:

Etapa: Selecione

Restrição por Classe: Selecione

Período de Início:

Início: - Fim: -

Período de Conclusão:

Início: - Fim: -

☐ Pesquisar com Hierarquia

Pesquisar Novo

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

2.ª Etapa: Montagem do Processo

Seguir Lista de Verificação contida na Resolução PGE 060/2019:

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO:

1. Cópia da Resolução de designação da Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, constituída na forma do art. 2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4.336/2009.
2. Termo de Inservibilidade ou Desnecessidade expedido pela Comissão competente, contendo: a) as especificações técnicas do bem a ser doado; b) o órgão de origem; c) as razões que determinaram a inservibilidade e/ou desnecessidade; d) o valor atribuído.
3. Relação dos bens que serão doados, com os respectivos números de patrimônio e valores.
4. Justificativa técnica do Doador a respeito do interesse público da doação.

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

2.ª Etapa: Montagem do Processo

5. Parecer Técnico do setor competente do Doador sobre a preferência da doação em relação à escolha de outra forma de alienação.
6. Solicitação da autoridade competente do Município, justificando a necessidade do(s) bem(ns), bem como indicando a finalidade e uso de interesse social a que se destinará(ão).
7. Minuta de Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) para Município, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado e anexo respectivo.
8. Certidão Liberatória do TCE/PR, salvo quando o(s) bem(ns) for(em) destinado(s) para ações relativas à educação, saúde e assistência social (art. 25, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).
9. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias.

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

2.ª Etapa: Montagem do Processo

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE:

10. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná.

11. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

12. Certificado de Regularidade com o FGTS.

DEMAIS PROVIDÊNCIAS

13. Autorização do(a) Secretário(a) de Estado ou do(a) Dirigente do Ente Público.

14. Registro da doação no GMS para obter a numeração correspondente.

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

2.ª Etapa: Montagem do Processo

Modelo para obter nº
da Dispensa de
Licitação

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Compras-PR Contratos Geral Sair

Sexta, 16 de Abril de 2021 - 17:39:44 Fase Interna > Solicitação Compra/Licitação > Manter / Avaliar Solicitação MARTA CRISTINA GUIZELINI - v1_14_18_90 (8280) - home

Incluir Solicitação de Compras/Licitação

* Órgão GMS: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Descrição do Setor: Departamento de Patrimônio do Estado

Data da Solicitação: 16/04/2021 17:34

Usuário: MARTA CRISTINA GUIZELINI

Protocolo AAX:

Data Protocolo AAX:

* Critério de Preço: Média

* Tipo da Solicitação: Dispensa

* Compra decorrente do covid-19: ☐ Sim ☒ Não

* Material/Serviço: ☒ Material ☐ Serviço ☐ Material/Serviço

* Tipo de Dispensa: Doação de bens móveis para fins e usos de interesse social (Estatual)

Na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social

* Objeto Dispensa: Bens móveis considerados inservíveis/desnecessários doados à(ao) Município de (....) ou Entidade (.....).

* Classificação do Objeto da Solicitação: Alienação de Bens

* Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Móveis

* Natureza da Solicitação: Dispensa - Art. 8 da Lei nº 15.608/07

* Tipo de Instrumento Contratual: Contrato

* Tipo de Objeto Contratual: Doação

Descrever conforme Doação

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

2.ª Etapa: Montagem do Processo

DEMAIS DOCUMENTOS

15. Termo de Doação assinado por todas as partes.

16. Publicação do Extrato do Termo de Doação.

17. Termo de Entrega dos Bens.

18. Termo de Desincorporação por Doação gerado pelo Sistema GPM, ao final do processo.

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

2.ª Etapa: Montagem do Processo

Declaração de Inservibilidade ou Desnecessidade do(s) bem(ns), elaborada pela Comissão de Inventário e Inservibilidade, contendo os dados exigidos no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336/2009. (Sistema GPM)

		Governo do Estado do Paraná SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DOAÇÃO GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS		
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNCESSIDADE DE BEM MÓVEL				
Data:				
Número:	4			
Protocolo:	00.000.000-1			
DADOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE				
Razão Social:	SECRETARIA D/			
CNPJ:				
Endereço:				
Município:				
Representante Legal:				
UNIDADE				
Nome:				
Endereço:				
Município:				
Responsável Legal:				
COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNCESSIDADE				
Resolução:				
Data da Resolução:				
Publicação:				
Data da Publicação:				
Nome dos Membros				
Nome/RG:				
Nome/RG:				
Nome/RG:				
Data/hora da Reunião:				
Local da Reunião:				
Justificativa				
TODOS OS BENS FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS OU DESNECESSÁRIOS À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA.				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO						
A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNCESSIDADE declara, para fins de direito, que procedeu o levantamento dos bem(ns) móvel(s) discriminado(s) a seguir, e que os mesmos encontra(m)-se sem condição(ões) de uso:						
Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100001273082	MESA 57 GAVETAS C/ ESTRUTURA DE METAL TAMPO EM MADEIRA NA COR CREME	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
2	100001273097	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO 3 GAVETAS	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
3	100001273104	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	Bom		Anteconômico	R\$ 0,01
4	100001273232	CADEIRA GIRATORIA 5 PÉS COM BRAÇO (VERDE)	Bom		Anteconômico	R\$ 0,01
5	100001273239	COMPUTADOR COMUM	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
6	100001273318	TELEFONE COM RAMAIS	Bom		Anteconômico	R\$ 0,01
7	100001273375	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
8	100001273397	MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
9	100001273429	APARELHO DE SOM AINIA 3 CDS	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
10	100001273448	ARMÁRIO GRANDE MADEIRA 2 PORTAS	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
11	100001273488	MESA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
12	100001273492	CADEIRA GIRATORIA 4 PÉS SEM BRAÇO	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
13	100001273560	BANCADA COM ESTRUTURA EM AÇO	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
14	100001273630	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D55C	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
15	100001273606	CADEIRA GIRATORIA 5 PÉS SEM BRAÇO	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
16	100001273609	CADEIRA GIRATORIA 5 PÉS SEM BRAÇO	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
17	100001273812	VENTILADOR MONDIAL	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
18	100001273818	MESA PRECATORIO 4 GAVETAS 140X70 CM	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
19	100001273819	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
20	100001273820	CADEIRA GIRATORIA CUBRACO 4 PERNAS	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
21	100001273821	CADEIRA GIRATORIA 4 PÉS C/BRACO	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
22	100001274029	MESA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER 90X45	Bom		Anteconômico	R\$ 0,01
23	100001274036	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	Bom		Irrecuperável	R\$ 10,00
24	100001274048	ARMÁRIO PEQUENO 2 PORTAS DE MADEIRA	Bom		Irrecuperável	R\$ 0,01
25	100001274064	CADEIRA GIRATORIA 5 PÉS SEM BRAÇO	Bom		Anteconômico	R\$ 0,01
26	100001274079	APARELHO DE FAX PANASONIC KXFT907 LA	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
27	100001274082	BANCADA PARA COMPUTADOR	Bom		Anteconômico	R\$ 1,00

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
127	100001286163	IMPRESSORA JATO DE TINTA DESKJET 9500	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
128	100001286302	MONITOR 15" SAMSUNG SYNCMASTER 550S	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
129	100001286316	MONITOR 15" PHILIPS 105S6	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
130	100001286320	MONITOR 15" PHILIPS 105S6	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
131	100001286323	CPU CELERON 2.4 512MB HD40 CDRM 52X GAB TONE 4 BAIAS 400W PLACA MÃE ASUS P4P800X VGA 32MB	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
132	100001286346	CPU CELERON 2.4 512MB HD40 CDRM 52X GAB TONE 4 BAIAS 400W PLACA MÃE ASUS P4P800X VGA 32MB	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,02
133	100001286393	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO ESTRUTURA DE AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM SIMILICOURO	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,17
134	100001286393	CPU CELERON 2.4 512MB HD40 CDRM 52X GAB TONE 4 BAIAS 400W PLACA MÃE ASUS P4P800X VGA 32MB	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
135	100001286652	MICROFONE DE MESA LESON COM FIO	Inservível		Anteconômico	R\$ 0,17
TOTAL:						R\$ 925,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO
A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNCESSIDADE declara que após exame técnico verificou que os bem(ns) móvel(s) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontram-se INSERVÍVEIS/DESNCESSÁRIOS, por não mais atenderem às finalidades públicas deste ÓRGÃO/ENTIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS
E por ser verdade, subscrevem este Termo, todos os membros da Comissão nomeada, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

2.ª Etapa: Montagem do Processo

Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) ou Desnecessário(s) para Município



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(N)S MÓVEL(IS) INSERVÍVEL(IS) E/OU
DESNECESSÁRIO(S) PARA MUNICÍPIO N.º XXXX/20XX

Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o [Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da XXXXXXX /ou o(a) (nome do Ente Público Estadual)], e o Município de XXXXXXX.

C ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), com sede à Rua XXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXX, Município de XXXXXX, Paraná, CEP XXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF nº XXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado/Dirigente XXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX, doravante denominado DOADOR, e o MUNICÍPIO DE XXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF nº XXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) XXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(N)S MÓVEL(IS) INSERVÍVEL(S) E/OU DESNECESSÁRIO(S), com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007; no artigo 1º Lei Estadual nº 5.408/1988, cuja redação foi alterada pela Lei Estadual nº 19.322/2017; no Decreto Estadual nº 4.338/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017; conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(N)S DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
01	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
02	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
03	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
Valor Total			R\$ XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a efetuar a retirada do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira, no estado em que se encontra(m), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

Parágrafo Único. O DONATÁRIO é responsável por todos os encargos relativos à retirada do(s) bem(ns) do local onde se encontra(m), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(N)S

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

_____ de _____ de 20XX.

Nome do Secretário/Dirigente Estadual
DOADOR

Nome do Representante Legal/Prefeito
DONATÁRIO

TESTEMUNHA 1

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE ENTREGA DE BEM(N)S MÓVEL(IS) INSERVÍVEL(IS) E/OU
DESNECESSÁRIO(S)

O MUNICÍPIO de XXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF nº XXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) XXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX, dedara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) XXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX, lotado na XXXXXXXXXXXXXXX (nome do órgão ou entidade estadual), o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) n.º XXXX/20XX.

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
01	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
02	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
03	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
Valor Total			R\$ XXXXXX

Local e data

SERVIDOR ESTADUAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

2.ª Etapa: Montagem do Processo

Fazer a desincorporação dos itens doados do Sistema GPM.

The screenshot displays the GPM (Sistema de Gestão Patrimonial) interface. On the left is a sidebar menu with the GPM logo at the top. The menu items include: Inicial, Verificar Pendências, Configuração, Entrada de Itens, Patrimônio, **Processos** (highlighted with a red box), Incorporação, Movimentação, Desincorporação (highlighted with a red box), Inventário, Avaliação, Responsabilidade de Uso de Bem Móvel, Estorno Incorporação, Estorno Desincorporação, Processos (Intangível), Declaração, Depreciação, and Relatórios. The main content area has a header bar with the user name 'FRANCIELE RIBAS FERREIRA (SEAP - DIOE -)' and session expiration 'sua sessão expira em: 29:54'. Below the header, the breadcrumb trail is 'Inicial > Processos > Consultar > Desincorporação'. The main section is titled 'Desincorporação' and contains several input fields: 'Processos' (dropdown menu with 'Desincorporação' selected), 'Órgão/Entidade/Unidade (sigla)', 'Código Processo', 'Plaqueta', 'Número Termo', 'Código Processo Origem', 'Tipo Processo' (dropdown menu with 'Selecione' selected), and 'Etapa' (dropdown menu with 'Selecione' selected). There are also two date range selectors: 'Período de Início' and 'Período de Conclusão', each with 'Início' and 'Fim' input fields. At the bottom left of the main section, there is a checkbox labeled 'Pesquisar com Hierarquia'. At the bottom center, there are two buttons: 'Pesquisar' and 'Novo' (highlighted with a red box).

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

2.ª Etapa: Montagem do Processo

Inserir o Termo de Desincorporação gerado pelo Sistema GPM

Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSERVÍVEIS
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data: 29/11/2019
Número: _____
Protocolo: _____
DOADOR
Órgão/Entidade
CNPJ: _____
Representante Legal: _____
Unidade: _____
Endereço: _____
Município: _____
DONATÁRIO
Entidade
CNPJ: _____
Endereço: _____
Município: _____
Representante Legal: _____
OBSERVAÇÕES
PROCESSO CONCLUÍDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)
O Doador declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Status	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	100001958482	AR CONDICIONADO SPLIT	Desincorporado	Inservível	R\$ 16,00
2	100001958489	AR CONDICIONADO	Desincorporado	Inservível	R\$ 16,00
3	100001101873	APARELHO DE DVD	Desincorporado	Inservível	R\$ 3,37
4	100003092843	APARELHO DE DVD	Desincorporado	Inservível	R\$ 3,37
5	100003093130	APARELHO DE DVD	Desincorporado	Inservível	R\$ 3,37
6	100001101872	MICRO SYSTEM	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
7	100001959509	MICRO SYSTEM C/C/D, RADIO AM/FM, TOCA FITA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
8	100001962691	MICRO SYSTEM C/C/D, RADIO AM/FM, TOCA FITA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
9	100001962909	MICRO SYSTEM A/H/A COM CD	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
10	100001963078	MICRO SYSTEM C/C/D, RADIO AM/FM, TOCA FITA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
11	100001963081	MICRO SYSTEM C/C/D, RADIO AM/FM, TOCA FITA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
12	100001958185	APARELHO TELEFONICO	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
13	100001958215	TELEFONE SOPHO-SET PHILIPS	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
14	100001958263	DIGITAL SOPHO SET EXECUTIVE PHILIPS	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
15	100001958390	APARELHO TELEFONICO	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
16	100001958407	APARELHO TELEFONICO	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
17	100001958429	APARELHO TELEFONICO	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
18	100001958465	DIGITAL SOPHO-SET - EXECUTIVE PHILIPS 8 ANALOGOS	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26

Emble em 24/03/2021 11:44 por FRANCIELE RIBAS FERREIRA
Página 1 / 14

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Status	Estado de Conservação	Valor Líquido
409	100003095376	TV LED AOC 32	Desincorporado	Inservível	R\$ 224,00
410	100001958362	VENTILADOR DE PE COM 3 VELOCIDADES	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
411	100001959330	VENTILADOR DE PE COM 3 VELOCIDADES	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
412	100001959668	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM DE DIAMETRO NA COR PRETA DE 127 VOLTS COM PROTEÇÃO	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
413	100001959739	VENTILADOR FAET 40CM EURUS PREGAO PRESENCIAL N 102/2012 PROTOCOLO N 111758603	Desincorporado	Inservível	R\$ 19,53
414	100001959741	VENTILADOR FAET 40CM EURUS PREGAO PRESENCIAL N 102/2012 PROTOCOLO N 111758603	Desincorporado	Inservível	R\$ 19,53
415	100001959742	VENTILADOR FAET 40CM EURUS PREGAO PRESENCIAL N 102/2012 PROTOCOLO N 111758603	Desincorporado	Inservível	R\$ 19,53
416	100001961643	VENTILADOR DE PE COM 3 VELOCIDADES	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
417	100001962876	VENTILADOR DE PE COM 3 VELOCIDADES	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
418	100001962975	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM DE DIAMETRO NA COR PRETA 127 VOLTS , COM PROTEÇÃO	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
419	100001963002	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 90CM BIVOLT	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
420	100001963019	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM DE DIAMETRO NA COR PRETA , 127 VOLTS , COM PROTEÇÃO	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
421	100001963020	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM DE DIAMETRO NA COR PRETA DE 127 VOLTS , COM PROTEÇÃO	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
422	100001963042	VENTILADOR DE COLUNA	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
423	100003092549	VENTILADOR DE MESA DE 30CM	Desincorporado	Inservível	R\$ 32,08
424	100003092554	VENTILADOR DE MESA DE 30CM	Desincorporado	Inservível	R\$ 32,08
425	100003092555	VENTILADOR DE MESA DE 30CM	Desincorporado	Inservível	R\$ 32,08
426	100003092758	VENTILADOR DE MESA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,79
427	100003094081	VENTILADOR DE MESA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,79
428	100003094226	VENTILADOR DE MESA BRITANIA COM 03 ROTACÕES	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,79
429	100001959247	VIDEO CASSETE COM CONTROLE REMOTO	Desincorporado	Inservível	R\$ 3,98
TOTAL:					R\$ 11.141,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder a retirada dos bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Instrumento.

Parágrafo Único - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que dispõe o art. 8º, II, 'a', da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: nula

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

Emble em 24/03/2021 11:44 por FRANCIELE RIBAS FERREIRA

Página 13 / 14

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação. Por estarem de acordo, as partes assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

DOADOR
DONATÁRIO
UNIDADE DE PATRIMÔNIO
TESTEMUNHAS
1. NOME: _____
CPF: _____
RG: _____
2. NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Emble em 24/03/2021 11:44 por FRANCIELE RIBAS FERREIRA

Página 14 / 14

Doação de Bens Inservíveis – Direta para Municípios

3ª Etapa: Publicação

Publicar no Diário Oficial o extrato do Termo de Doação (assinado por todas as partes)

